



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.097, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do balanço do exercício anterior ao orçamento no valor de **R\$ 46.863,07 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2019 – **CV 016/19/FITHA – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 46.863,07 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 46.863,07 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, será por Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro do Balanço do Exercício Anterior ao Orçamento Vigente com recursos vinculados ao FITHA 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 22 de março de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 23/03/2021 às 13:42:37, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 23E0.RR03.D21V.1342.C37R

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



23E0.RR03.D21V.1342.C37R

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 23E0.RR03.D21V.1342.C37R